



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 026/90.

Espécie do Expediente " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 879.000,00 (OITO CENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR.

Pr oponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / novembro / 19 90.

Protocolado sob n.º 1735 Fl. 38.

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 30.11.90,
o presente projeto foi aprovado por unanimidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-lei nº 026/90

"Abre crédito suplementar no valor de
cr\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e
nove mil cruzeiros) e reduz dotação or
çamentária em igual valor".

Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente um crédito suplemen
tar no valor de cr\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil cruzei
ros), com a seguinte classificação:

Orgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 - Secretaria Administrativa

2001 - 312000 - 006 - Material de Consumo.....	cr\$ 274.000,00
2001 - 313200 - 008 - Outros serviços e encargos.....	cr\$ 600.000,00
2001 - 325300 - 009 - Salário Família.....	cr\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto terá como recurso a seguinte redu
ção orçamentária:

1001 - 411000 - 001 - Obras e Instalações.....	cr\$ 800.000,00
2001 - 313100 - 007 - Remuneração Serviços Pessoais.....	cr\$ 79.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

Solon Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PLL 026/1990 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53458116176DE0EAA4CF7FE51A97C5FA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

026/90

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

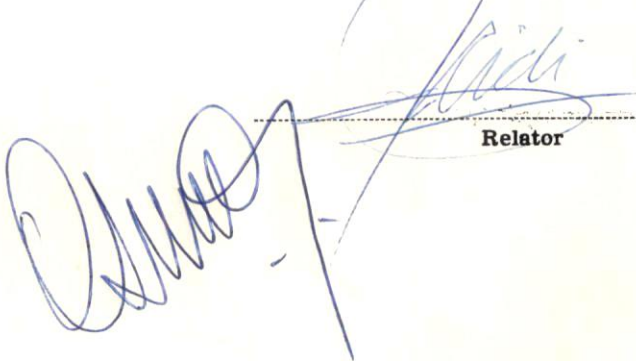
FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

30 de novembro 1990



Presidente



Relator

PLL 026/1990 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53458116176DE0EAA4CF7FE51A97C5FA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

026/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

30/11/90

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 315 / 90.

EM 03 / 12 / 1990.

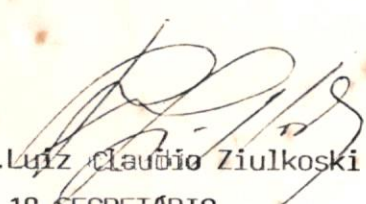
Senhor Prefeito:

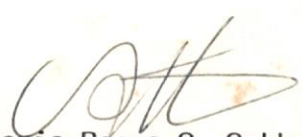
Pelo presente encaminhamos a V.Sa., em anexo, a cópia dos projetos-de-leis nºs 026 e 55/90 aprovados por unanimidade em sessão plenária de 30 de novembro do corrente ano.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

Cordialmente.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO


Ver. Antonio Roque G. Cattani
PRESIDENTE
em exercício.

Ilmo.Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/Cidade.

